



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 1.963 DE 12 DE JULHO DE 2013.

“Declara de utilidade pública a Reserva Ecológica do Guapiaçu – REGUA, com sede neste município.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Reserva Ecológica de Guapiaçu – REGUA, inscrita no CNPJ sob nº32.532.012/0001-53, com sede à Fazenda Serra do Mar s/nº Guapiaçu – 3º Distrito de Cachoeiras de Macacu-RJ.

ART. 2º - A Reserva Ecológica de Guapiaçu – REGUA, está registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, no livro A, folha 55, nº96.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JULHO DE 2013.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

Autoria: Edivaldo Pereira de Souza - Vereador do PSDB.